



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2019 - SEFIN, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BELÉM POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E A EMPRESA ELEVADORES HEXCEL
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, com personalidade jurídica de direito público, sediada à Travessa 14 de Abril, nº 1635, São Braz, CNPJ/MF Nº. 05.055.025/0001-06, por intermédio de sua Secretária, **KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 2467810- SSP/PA e do CPF/MF nº 579.707.182-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELEVADORES HEXCEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.628/0001-09, situada à Travessa Curuzú nº 767, Bairro da Pedreira CEP 66.085-110, Belém/PA, neste ato representado pelo senhor **DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, portador do documento de identificação nº 03639186810 - DETRAN/PA e do CPF nº 708.206.865-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Terceiro Aditamento ao Contrato nº 012/2019 - SEFIN, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 02 (DOIS) ELEVADORES DAS MARCAS ADDTECH E ORONA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E INSUMOS MATERIAIS** desta SEFIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 encontra previsão legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2019 – SEFIN, assinado em 01/08/2019, que produzirá efeito de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, tudo em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na: **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.122.0007; PROJETO/ATIVIDADE: 2312; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 FONTE: 1500000000.**



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 28 de julho de 2022.

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

CONTRATANTE

DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS

Representante da empresa Elevadores Hexcel LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: